



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

CAÇAPAVA DO SUL - RS

LEI Nº 1153, de 31 de maio de 2000.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretaria da Agricultura e Abastecimento, que tem como objeto a implementação, o desenvolvimento e a execução do **Programa RS Rural** no município, através do Conselho Municipal do Programa, cuja minuta segue em anexo.

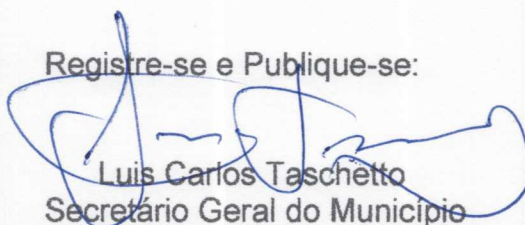
**Art. 2º-** As despesas municipais decorrentes da execução do objeto do presente instrumento correrão por conta da rubrica orçamentária própria.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (31) trinta e um dias do mês de maio de dois mil (2000).

  
JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Luis Carlos Taschetto  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

31, 05 2000

